



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023

Nº 1796

SUMÁRIO

AVISO DA LICITAÇÃO - 23/05/2023	2
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - 23/05/2023	3
extrato do contrato. - 23/05/2023	4
3º ADITIVO EQUIPLANO - 23/05/2023	5
1º ADITIVO CONSULFARMA - 23/05/2023	6
ATO 033 - 23/05/2023	7
DECRETO 30322023 SUPERAVIT SUPLEMENTAR. - 23/05/2023	8
Relatório de alteração orçamentária por funcional prog - 23/05/2023	10



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 06 de junho de 2023**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº20/2023, cujo objeto. **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A COMUNIDADE DESTA MUNICIPALIDADE EM ATENDIMENTO COM O CONVÊNIO Nº 4500069461 DA ITAIPU”** Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07/08/2014.** Conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 23 de maio de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o Processo Administrativo nº 10/2023, **HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 05/2023** que objetiva a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR”. ADJUDICANDO** à empresa **CONSTRUTORA STORKI LTDA**, CNPJ Nº **23.848.834/0001-57**. No valor total de **579.882,86(Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, conforme atas de reunião da Comissão Permanente de Licitação e demais documentos acostados aos autos.

Diamante Do Sul –PR 23 de maio 2023.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023.

CONTRATANTE: Município de DIAMANTE DO SUL -PR, Estado do Paraná, com sede à AV. Getúlio Vargas S/N, inscrito no CNPJ Nº 95.595.12-0000-195, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARCI TIRELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.157.507-5 e do CPF/MF nº 020.269.569-79;

CONTRATADA: **CONSTRUTORA STORKI LTDA**
CNPJ Nº 23.848.834/0001-57

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR”**

VALOR: **579.882,86(Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)**

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1045 CONTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02870 E 00601 1009/05/99/03/15 Operação de credito internas
02870 EA 00601 1009/05/99/03/15 Operação de credito internas

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501. 1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS
44.90.51.00.00-OBAS E INSTALAÇÃO
01950 E 0000 000/01/0700/00 Recursos Ordinarios (Livres)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 220 (duzentos e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Guaraniaçu-PR.

DIAMANTE DO SUL-PR, 23 de maio de 2023.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

**3º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E
A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, Centro, município de Toledo-PR, CEP: 85905-030, inscrita no CNPJ sob. n.º 76.030.717/0001-48, neste ato representada pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior, inscrito no CPF sob n.º 857.230.619-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Contrato nº 034/2020 firmado em 09 de outubro de 2020 através do Pregão Presencial nº 028/2020, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Contrato nº 034/2020 firmado em 09 de outubro de 2020 através do Pregão Presencial nº 028/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de “**Sistemas de Localização de Software Integrado de Gestão Pública**”, sendo:

- Face a execução de novos serviços de: **IMPLANTAÇÃO DO UNIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA(SIAFIC)**, considerando que conforme a Cláusula Quarta do Contrato original, o contrato pode ser renovado conforme Lei 8.666/93, sendo que o aumento de meta física em 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), totalizando **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** que será pago em parcela única, logo após a implantação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Diamante do Sul, 23 de maio de 2023.

CONTRATANTE
Município de Diamante do Sul

CONTRATADO
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Praça Cassemiro Chicon, 407, Jardim Maria Luiza, Cascavel-Pr, inscrita no CNPJ/MF nº 03.191.328/0001-20, CEP: 85819-535, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Neli Alves Magnus, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1003932017/RS e inscrita no CPF do MF sob o nº 151.568.180-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e **TERMO ADITIVO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Pregão Presencial nº 042/2022, Contrato nº 47/2022, firmado entre as partes para **CONCESSÃO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES PARA A ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, conforme solicitação da Empresa, justificativa da Secretaria de Saúde, Parecer Contábil e Parecer Jurídico **RESOLVEM**:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original conforme estabelecido nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Conforme a cláusula décima segunda do contrato original, aumenta-se o quantitativo dos serviços do item 02, como segue:

Valor Contratado/mês: R\$ 2.833,00 (dois mil oitocentos e trinta e três reais);

Módulos do sistema a serem implantados: Hospedagem em nuvem (cloud) e Gestão do backup 25,00% (vinte e cinco por cento) – totalizando R\$ 708,25 (setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos);

Valor Aditado do Item/mês: R\$ 3.541,25 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos);

Valor Total Aditado: R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Valor Total Item/ano: R\$ 42.495,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 11 de maio de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 033/2023

DATA: 22/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** à Srª **KEILLA PEREIRA AZEVEDO**, inscrito(a) sob a matrícula nº 000625-1, e CPF 069.***.***-81, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, ligado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, uma (1) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00) para o dia 23 de maio de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu-PR. Participar do 6º CONGRESSO CONRESOL – SUL AMERICANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SUSTENTABILIDADE, evento realizado pela ITAIPU. Transporte: Ônibus.

Art 2º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de maio de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3032/2023

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.397 de 26 de Dezembro de 2.022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2023, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 26.931,77 (Vinte e seis mil novecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2-059 – Programa IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada

(2990) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.140,69

Fonte: 733 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2-060 – Programa IGD Índice de Gestão Desc. Bolsa Família

(3000) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.696,27

Fonte: 729 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.

09 – Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2-063 – Programa PSB Família PAIF

(3010) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.094,81

Fonte: 725 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.

11 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude

11.002 – Depto de Esportes, Lazer e Juventude

27.812.2701.2-067 – Manutenção do Depto de Esporte, Lazer e Juventude

(2740) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

Total.....R\$ 26.931,77

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3-733 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 3.140,69

3-729 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 2.696,27

3-725 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 1.094,81

3 – 000 – Recursos Ordinários LivresR\$ 20.000,00

Total.....R\$ 26.931,77

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3133 - Decreto nº 3032/2023 de 23/05/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superáv it Financeiro		26.931,77	0,00
Suplementar	Superáv it Financeiro		0,00	6.931,77
Suplementar	Superáv it Financeiro		0,00	20.000,00
Despesa				
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		3.140,69
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0801.2059 PROGRAMA IGD SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		Superáv it Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2990 00733 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		2.696,27
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0801.2060 PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA		Superáv it Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3000 00729 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		1.094,81
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0801.2063 PROGRAMA PSB FAMILIA PAIF		Superáv it Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3010 00725 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		Acréscimo		20.000,00
11.002 Depto de Esportes, Lazer e Juventude		Abertura		
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Superáv it Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2740 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	26.931,77	0,00
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	20.000,00
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	6.931,77